



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATO REGULAMENTAR GP Nº 08/2015

*Altera o artigo 8º do Ato Regulamentar nº 01/2014.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, de 10 de fevereiro de 2014, em especial o disposto no capítulo XIV, item "6",

CONSIDERANDO os termos do artigo 8º do Ato Regulamentar nº 01/2014, que dispõe sobre critérios e procedimentos para remoção interna de servidores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os prazos previstos no capítulo XIV, item "6", do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público e no artigo 8º do Ato Regulamentar nº 01/2014,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Alterar o artigo 8º do Ato Regulamentar nº 01/2014, de 1º de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O servidor só poderá ser removido, a pedido, após o exercício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses na primeira unidade de lotação."

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor e produzirá efeitos na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado do Maranhão e Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 10 de novembro de 2015.

LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR  
Desembargador Presidente  
TRT da 16ª Região